

Nesta Edição:

- Senado aprova projeto que tipifica crimes cibernéticos;
- Comissão de Desenvolvimento Econômico rejeita projeto que regulamenta demissão coletiva;
- Comissão do Trabalho aprova projeto que disciplina ausência ao trabalho para realização de exame preventivo de câncer.

Senado aprova projeto que tipifica crimes cibernéticos

O Senado aprovou, ontem, o PLC nº 35/2012, que dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos, incorporando ao texto adotado pela Câmara, emendas aprovadas na Comissão de Ciência e Tecnologia.

O texto aprovado tipifica como crime, sujeito à pena de detenção de 3 meses a um ano e multa, invadir dispositivo informático alheio, conectado ou não a rede de computadores, mediante violação indevida de mecanismo de segurança e com o fim de obter, adulterar ou destruir dados ou informações sem autorização expressa ou tácita do titular do dispositivo ou instalar vulnerabilidades. Na mesma pena incorre quem produz, oferece, distribui, vende ou difunde dispositivo ou programa de computador com o intuito de permitir a prática dessa conduta.

Prevê como hipóteses para aumento da pena: (i) se da invasão resultar prejuízo econômico ou obtenção de conteúdo de comunicações eletrônicas privadas, segredos industriais, e informações sigilosas; (ii) se houver divulgação, comercialização ou transmissão a terceiro, a qualquer título, dos dados ou informações obtidos.

O projeto retorna à Câmara dos Deputados, para apreciação das emendas do Senado e votação final.

CDEIC rejeita projeto que regulamenta demissão coletiva

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC) da Câmara rejeitou o PL 6356/2005, que tem por finalidade estabelecer procedimentos para a demissão coletiva.

O projeto conceitua dispensa coletiva, prevendo que, para que se processe a rescisão dos contratos de trabalho, o empregador deverá fazer requerimento fundamentado à Superintendência do Trabalho e Emprego (com antecedência mínima de trinta dias), não poderá contratar novos empregados para os mesmos postos de trabalho e pagará indenizações aos empregados (proporcionais ao tempo de serviço).

O relator, deputado Renato Molling (PP/RS), em seu parecer pela rejeição do projeto, sustentou que as exigências engessariam a empresa de tal forma que lhe comprometeria a subsistência, mormente em períodos de mais acirrada concorrência no mercado e de crise aguda, tal como ocorreu recentemente.

A rejeição do projeto na CDEIC atende ao posicionamento da CNI, que é divergente à proposição, uma vez que limita o poder diretivo do empregador, impedindo que se adapte a mudanças no cenário econômico, tamanhas as exigências procedimentais e encargos financeiros previstos.

O projeto ainda será apreciado pela Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP) e pela Comissão de Constituição Justiça e de Cidadania (CCJC).

CTASP aprova projeto que disciplina ausência ao trabalho para realização de exame preventivo de câncer

A Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP) da Câmara aprovou o parecer do relator, Deputado André Figueiredo (PDT/CE), pela aprovação do PL 843/2007, que tem por finalidade possibilitar aos empregados a realização do exame preventivo de câncer de mama, útero e próstata, sem que lhes seja computada falta ao trabalho e, conseqüentemente, em desconto do seu salário.

O projeto altera o artigo 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, adicionando a possibilidade de o empregado se ausentar, sem prejuízo do recebimento do salário, por até três dias, a cada doze meses de trabalho, no caso de realização de exames preventivos de câncer devidamente comprovada.

O projeto, que veio aprovado do Senado, será encaminhado para a Comissão de Constituição Justiça e de Cidadania (CCJC) e posteriormente irá a Plenário.